

## ANEXO IX

### TERMO DE RESPONSABILIDADE DO DISCENTE DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*

Eu, \_\_\_\_\_, matrícula funcional nº \_\_\_\_\_, ocupante do cargo/função \_\_\_\_\_, no órgão/entidade \_\_\_\_\_, inscrito no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* \_\_\_\_\_:

Declaro estar ciente e comprometo-me perante o Instituto Legislativo Brasileiro (ILB) a cumprir as normas contidas nos princípios constitucionais e administrativos, no Anexo IV do Regulamento Administrativo do Senado Federal (consolidado pelo Ato da Comissão Diretora nº 14/2022, e atualizações), no Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* do ILB, no Manual para Apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso do ILB, neste Edital e no Projeto Pedagógico de Curso, sem prejuízo das demais atribuições, obrigações e disposições expressas na Lei Federal nº 8.112/1990 e em outros instrumentos legais pertinentes, assim como a:

- a. Tratar com urbanidade, respeito e ética os colaboradores educacionais, os servidores técnico-administrativos do ILB e os demais discentes;
- b. Respeitar e conhecer os prazos dos planos didáticos estabelecidos pelo corpo docente;
- c. Participar de encontro de ambientação, conforme estabelecido no calendário do curso, ou assistir ao vídeo gravado, a fim de obter orientações sobre o funcionamento da ação educacional;
- d. Possuir disponibilidade para participação integral na ação educacional;
- e. Possuir meios de acesso a recursos computacionais e de internet para acompanhamento das aulas e atividades em EAD e também para a realização das atividades extraclasse;
- f. Ser assíduo e pontual com frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) em cada disciplina, de acordo com os critérios estabelecidos em seu plano de ensino e no Projeto Pedagógico do Curso;
- g. Realizar as atividades de ensino-aprendizagem propostas em cada componente curricular pelo docente responsável, visando o melhor aproveitamento e desempenho discente;
- h. Obter nota final igual ou superior a 6 (seis) em cada disciplina, de acordo com os critérios estabelecidos em seu plano de ensino e no Projeto Pedagógico do Curso;
- i. Obter nota final igual ou superior a 7 (sete) no Trabalho de Conclusão de Curso, de acordo com os critérios estabelecidos no Projeto Pedagógico do Curso;
- j. Contatar tempestivamente o Coordenador Pedagógico ou, na sua ausência, o Coordenador-Geral do curso no caso de falta, para que este verifique junto ao facilitador de aprendizagem a possibilidade de realização de atividade que constitua participação substitutiva na modalidade assíncrona;
- k. No caso de situações de caso fortuito e/ou força maior que comprometam o prosseguimento na ação educacional, contatar tempestivamente o Coordenador Pedagógico ou, na sua ausência, o Coordenador-Geral do curso para verificar a possibilidade de realização de atividades substitutivas na modalidade assíncrona ou mesmo a necessidade de formalização de desistência na ação educacional;
- l. Realizar atividade que constitua participação substitutiva na modalidade assíncrona, quando autorizada pelo facilitador de aprendizagem, nos termos e prazos estabelecidos;

- m. Realizar todas as avaliações referentes à ação educacional nos prazos estabelecidos pelo SEPOS, inclusive no que se refere aos instrumentos de avaliação discente do curso para a Comissão Própria de Avaliação (CPA);
- n. Disponibilizar para o acervo patrimonial do Senado Federal, a título gratuito, o material resultante da elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso;
- o. Referenciar, em caso de publicação do Trabalho de Conclusão de Curso em periódico científico, livro, anais de congresso, jornais ou revistas, ou qualquer outro meio de comunicação, que a produção do trabalho ocorreu durante a realização da ação educacional promovida pelo Instituto Legislativo Brasileiro, Escola de Governo do Senado Federal.
- p. Após a conclusão da ação educacional, quando solicitado pelo ILB, realizar ações de multiplicação ou divulgação internamente dos conhecimentos adquiridos.

Ressalta-se ainda que, conforme o art. 17, do Anexo IV do RASF:

*“§1º Em caso de descumprimento de obrigação assumida pelo servidor no termo de responsabilidade da ação de capacitação interna, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:*

*I – comunicação oficial do descumprimento da obrigação à chefia imediata do servidor;*

*II – desligamento do servidor da atividade em andamento;*

*III – impedimento de inscrição do servidor em outras ações de capacitação pelo período de 1 (um) ano;*

*IV – ressarcimento ao Senado Federal do valor correspondente aos custos do curso por aluno;*

*§ 2º Compete ao ILB analisar o disposto no § 1º deste artigo e, após a manifestação do servidor para a apresentação de defesa prévia, submeter à deliberação da Diretoria-Geral. (Redação dada pelo Ato da Comissão Diretora nº 11/2021)”.*

As penalidades dispostas no art. 17, §1º, do Anexo IV do RASF se aplicam a discentes cujo órgão de origem é o Senado Federal, bem como aos discentes oriundos de órgãos parceiros.

Declaro estar ciente de que, conforme o item 10.2.1 deste Edital, o custo inicial por aluno passível de restituição é estimado em R\$ 11.960,68 (onze mil, novecentos e sessenta reais e sessenta e oito) segundo critérios constantes no artigo 17, §3º, do RASF.

Outrossim, autorizo, a título gratuito, a divulgação e a publicação de qualquer trabalho ou participação fruto do curso nas páginas eletrônicas e em outros meios de informação do Senado Federal, inclusive na modalidade on-line, em prol da educação e do desenvolvimento intelectual da comunidade acadêmica e social.

Ainda, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018), concordo com a coleta e tratamento dos meus dados pessoais pelo Senado Federal, que serão utilizados para estabelecer a identificação do titular e para a consecução de atividades acadêmicas e administrativas relacionadas ao Curso.

Concordando com os termos acima, firmo o presente.

Brasília, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

*(assinatura eletrônica)*

Assinatura do(a) candidato(a)